



PORTARIA Nº 147, de 25 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre enquadramento de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme Lei Complementar nº 045/2017.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de adequação à Lei Complementar nº 045, de 05 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o enquadramento dos servidores da Secretaria Municipal Obras e Serviços, nos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Código do Cargo	Símbolo de Vencimentos
21	Carlos Alberto Germano	Gari	QS6.2.11	SV6.2.11
156	Claudiane de Lourdes Silva Paula			
340	Fernando Esteves Costa			
375	José Geraldo Ferreira			
95	José Maria Dionísio dos Santos			
219	Marciano José da Silva			
240	Odécio Aragoso			
69	Oswaldo Francisco da Cunha			
133	Sebastião Lino de Oliveira			
198	Waldir Alvim Leite			
65	José Luiz Moraes de Almeida	Motorista I, II e III	QS6.2.12	SV6.2.12
631	Márcio Lúcio Ribeiro			
139	Luiz Antônio e Silva Rocha	Operador de Máquinas	QS6.2.13	SV6.2.13
24	Luiz Ferreira	Jardineiro	QS6.2.14	SV6.2.14
418	Solange Aparecida Campos Rotondo			
309	Argentino Rezende Filho	Coveiro	QS6.2.15	SV6.2.15
220	Ricardo Mendes Linhares			
371	Alexandra Luzia de Oliveira Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	QS6.2.16	SV6.2.16
424	Auxiliadora Aparecida Ribeiro			
492	Janaina de Freitas Barcaro Oliveira			
583	Maria de Fátima Correa Alves			
431	Adriano Mendes	Vigia	QS6.2.17	SV6.2.17
119	Geraldo Magela dos Santos Araújo			
571	Levindo Elias Agreira			
787	Rogério Randolpho Pereira			
523	Stefem Graciolli Cirino			
742	Walmy Cornélio de Souza			



178	Amauri Carlos Lourenço	Pedreiro	QS6.2.5	SV6.2.5
171	João Roberto Pereira de Souza			
803	José Ronaldo de Barros			
132	Valteir Aparecido Rufino			
116	Valton das Dores Sartori			
9	José Dimas Simões	Auxiliar Administrativo	QS6.2.6	SV6.2.6
364	João Batista Miranda	Pintor	QS6.2.7	SV6.2.7
276	Antônio Barreto dos Santos	Carpinteiro	QS6.2.8	SV6.2.8
46	Jorge Luiz Alvim Vieira	Eletricista	QS6.2.9	SV6.2.9
175	Abilio Luzia Matias	Operário	QS3.2.10	SV6.2.10
416	Aguimar José Ferreira			
256	Anderson Campos			
223	André de Jesus Fidelis			
142	Antonio Pereira da Rocha			
428	Arquimedes Luiz Martins			
452	Caiqui Ferreira Becegato			
197	Eduardo José da Silva			
177	Fernando Basílio			
151	Geraldo Vieira de Almeida Junior			
94	Hécio Raimundo Santiado			
929	Hélio Jorge dos Santos			
79	Ivan Augusto Poiani Pedrosa			
47	João Batista Pedreiro			
162	Jones Cordeiro de Oliveira Neto			
199	José Luiz Fagundes			
106	José Manoel Moraes Medeiros			
526	Juscelino José dos Santos			
472	Lucineia Silva E. Agostinho			
100	Ludimar Martins dos Santos			
227	Luiz Sérgio de Assis			
353	Marcos Roberto Mendes			
583	Maria Helena Santana Ferreira			
180	Maria Tereza Correa			
155	Maurício Pereira			
160	Maurino Pereira			
440	Osmar Crepalde Malta			
96	Paulo Geraldo de Souza			
201	Sebastião Carlos Alves			
144	Sebastião da Paz			
476	Thiago Martins Vieira			
446	Wagner Camilo dos Santos			
200	Wilson Faustino Medeiros			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2017.

Mirai-MG, 25 de setembro de 2017.

Luiz Fortuce

Prefeito Municipal